



Altera o nome da Comissão Permanente de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, e amplia os seus campos temáticos ou áreas de atividade e de outras providências.

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo alterar o nome da Comissão Permanente de Segurança pública e Combate ao Crime Organizado, e amplia os seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Art. 2º O Regimento Interno da Câmara dos Deputados – Resolução nº 17, de 1989 – passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

§ 2º Nenhum Deputado poderá fazer parte, como membro titular, de mais de uma Comissão Permanente, ressalvadas as Comissões de Legislação Participativa, de Segurança Pública, **de Combate à Corrupção** e ao Crime Organizado, de Cultura, de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, de Direitos Humanos e Minorias, do Esporte, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Turismo, de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho

Amazônia, de Defesa dos Direitos da Mulher e de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. (NR)

.....

“Art. 32. São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividade:

.....

*XVI – Comissão de Segurança Pública, **de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado:** (NR)*

.....

*j) assuntos relativos à prevenção, fiscalização e **o combate aos crimes de corrupção** e demais crimes contra o patrimônio público e combate ao enriquecimento ilícito de agentes públicos.” (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, a Câmara dos Deputados esteve discutindo inúmeras matérias relacionadas ao combate à corrupção. E, dentre as matérias que se tornaram emblemáticas, cito o Projeto de Lei n.º 4850, de 2016, de Iniciativa Popular, que estabelece medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate o enriquecimento ilícito de agentes públicos.

A sociedade acompanha estarrecida o agravamento das denúncias sobre corrupção e enriquecimento ilícito de agentes públicos, colocando em xeque o próprio sistema político e a administração pública. Prova disso, é a Operação Lava Jato que em três anos alcançou a impressionante marca de 83 pedidos de investigação relacionando um total de mais de 100 políticos de variados partidos.

Nesse sentido, precisamos desenvolver uma cultura que



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho

incentive mecanismos preventivos de combate à corrupção. Não se pode agir apenas quando um escândalo de corrupção explode na capa dos jornais, por exemplo. Dessa forma, a instituição de uma Comissão Permanente voltada para analisar, fiscalizar e combater os crimes contra o patrimônio público e combater o enriquecimento ilícito de agentes públicos, poderá resgatar a imagem da Câmara dos Deputados, que para muitos deixou de refletir os anseios e as necessidades de milhões de cidadãos brasileiros.

Esclareço que esta matéria foi apresentada inicialmente pelo nobre deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PV/SP), mas devido ao encerramento da 55ª Legislatura, o projeto de resolução foi arquivado.

Esperamos contar com o apoio dos ilustres pares na aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em de Fevereiro de 2019.

Rodrigo Agostinho
Deputado Federal
PSB/SP